

DECRETO N°. 3863/2016, 28 de Março de 2016.

**Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro de Exercício Anterior, e da Outras Providências.**

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n°. 885/2015 de 15/12/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro de exercício anterior no valor de **R\$ 64.459,50 (Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Proj./Ativ.: 2.011 – Concessão de Benefícios Eventuais e Circunstanciados  
Categoria: 3.3.90 – Aplicações Diretas  
Fonte de Rec.: 3.53 – Superávit – Transf. Convênios Assistência Social  
Valor: **R\$ 471,14 (Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Quatorze Centavos)**

Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Proj./Ativ.: 2.016 – Família Acolhedora  
Categoria: 3.3.90 – Aplicações Diretas  
Fonte de Rec.: 3.53 – Superávit – Transf. Convênios Assistência Social  
Valor: **R\$ 19.778,47 (Dezenove Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)**

Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Proj./Ativ.: 2.016 – Família Acolhedora  
Categoria: 4.4.90 – Aplicações Diretas  
Fonte de Rec.: 3.53 – Superávit – Transf. Convênios Assistência Social  
Valor: **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**

Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Proj./Ativ.: 2.012 – Atendimentos e Prestação de Serviços Sócio-Assistências  
Categoria: 3.3.90 – Aplicações Diretas  
Fonte de Rec.: 3.53 – Superávit – Transf. Convênios Assistência Social  
Valor: **R\$ 41.209,89 (Quarenta e Um Mil Duzentos e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício financeiro de 2015 no valor de **R\$ 64.459,50 (Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, de 28 de Março de 2016.

**LUIZ DE PARIS**  
**Prefeito Municipal**

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**  
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo  
Coordenador do Setor de Registro  
e Publicação de Atos Oficiais